



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 01/SMJ/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA

ATA DE RP: 007/SG-COBES/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor da taxa de transação e primeira prorrogação de vigência.

PROCESSO Nº: 6067.2019/0000937-6

VALOR DO CONTRATO R\$ 54.999,76 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00
26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 26.027 / 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, CNPJ nº 08.030.124/0001-21, situada na R. Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal/RN, telefone (84) 3220-2999, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Maria Amélia Carvalho Gomes, CPF. nº [REDACTED], RG. nº [REDACTED] – SSP/RN, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 01/SMJ/2019, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2019/0000937-6, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 026620437 publicado no DOC de 05 / 03 /2020 e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

1



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 01/SMJ/2019

I – O valor referente à taxa de transação (Transaction Fee) previsto no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE fica reduzido a R\$0,00, sendo devidos apenas os valores referentes à aquisição de passagens aéreas.

II - Fica o prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, de 22/03/2020 a 22/03/2021.

III – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$54.999,76 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo da SEOF em SEI nº025863605, sendo:

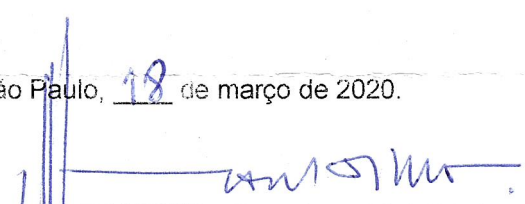
- R\$20.000,00 (vinte mil reais) referentes à aquisição de 10 (dez) passagens nacionais;
- R\$30.000,00 (trinta mil reais) referentes à aquisição de 5 (cinco) passagens internacionais;
- R\$4.999,76 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) referentes à emissão de seguro viagem.

IV – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 e 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. As despesas referentes ao exercício 2021 onerarão dotação daquele exercício.

V – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/SMJ/2019, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 18 de março de 2020.



JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE



Maria Amélia Carvalho Gomes
AGÊNCIA AEROTUR LTDA
CONTRATADA